



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS

Nome da autoridade competente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC, Departamento de Apoio a Inserção no Trabalho - DAIT, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Ações de Inserção no Trabalho - CDPT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2 de janeiro de 2023, SEI nº 14676681 e Portaria 939, de 5 de dezembro de 2023 (SEI nº 14792739).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA/PI - UFDPAr

Nome da autoridade competente: JOÃO PAULO SALES MACEDO

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA/PI – UFDPAr

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2023, Edição Nº 20, Seção 2, Página 15, SEI nº 14678446.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG que receberá o crédito: UG 156680/Código de Gestão 26455 – Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 156680 – Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover estratégias sustentáveis de produção de alimentos saudáveis, trabalho e renda para juventudes do campo e mulheres rurais que estão no CadÚnico.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (*doze*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 12/2023

Fim: 12/2024

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de despesa	Valor em R\$
10.55101.11.334.5027.20GG.0001	100	33.90.18	R\$ 16.800,00
		33.90.20	R\$ 121.400,00
		33.90.30	R\$ 8.433,50
		33.90.39	R\$ 307.912,00
		33.90.39	R\$ 45.454,50
TOTAL			R\$ 500.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Parnaíba/PI, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO SALES MACEDO

Reitor UFDPAr - Unidade Descentralizada

Brasília/DF, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário Executivo do MDS - Unidade Descentralizadora

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS

Nome da autoridade competente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC, Departamento de Apoio a Inserção no Trabalho - DAIT, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Ações de Inserção no Trabalho - CDPT

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - SISEC/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar

Nome da autoridade competente: JOÃO PAULO SALES MACEDO

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPar

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 156680/Código de Gestão 26455 – Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 156680 – Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar

3. OBJETO: Promover estratégias sustentáveis de produção de alimentos saudáveis, trabalho e renda para juventudes do campo e mulheres rurais que estão no CadÚnico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	AÇÕES/ETAPAS
Meta 1. Mobilização das juventudes do campo e mulheres rurais e envolver mais de 51 instituições/organizações que atuam com políticas sociais e engajar mais de 1000 juventudes do campo e mulheres rurais; Inclusive monitorar e acompanhar as ações do projeto.	Etapa 1.1. Contatar, sensibilizar e mobilizar instituições e contextos populares do campo que estão no CadÚnico dos territórios da Planície Litorânea, Cocais e Entre Rios do Piauí, através de ligações, e-mail, visitas técnicas e reuniões explicativas para participar das atividades do projeto, incluindo o monitoramento e acompanhamento de todas as ações do projeto.
Meta 2. Realização de 22 Capacitações para 330 jovens do campo e mulheres rurais que estão no CadÚnico.	Etapa 2.1. Desenvolvimento das capacitações em empreendedorismo rurbano com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.
	Etapa 2.2. Desenvolvimento das capacitações de gestão econômico-financeiro com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.
	Etapa 2.3. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em gestão econômico financeira, otimização de custo e precificação de produtos e serviços com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.
	Etapa 2.4. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em tecnologia da informação com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.

	<p>Etapa 2.5. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em Inbound Marketing com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
	<p>Etapa 2.6. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em gestão da unidade produtiva familiar com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
	<p>Etapa 2.7. Capacitações de formação sócioprofissional e capacitação e capacitação em organizacao socio-produtiva da agricultura familiar (Cooperativismo e associativismo) com 01 turmas x 33 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
	<p>Etapa 2.8. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em RAS com 01 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
	<p>Etapa 2.9. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em agricultura de base ecológica com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
	<p>Etapa 2.10. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em tecnologias socioambientais de produção agroecológicas, manejo zootécnico-fitossanitários com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
	<p>Etapa 2.11. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em manejo zootécnico-fitossanitários com 01 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
	<p>Etapa 2.12. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em controle de qualidade dos produtos e serviços com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>
<p>Meta 3. Construção e Edificação de 400 Planos de negócios para apoiar os empreendimentos dos juvenudes do campo e mulheres rurais 400 Planos de negócios</p>	<p>Etapa 3.1. Elaboração de planos dos empreendimentos das Unidades Produtivas Familiares, contemplando estratégias de marketing e de comercialização em mercado de ciclo curto e institucional, focados nos territórios da Planície Litorânea, Cocais e Entre Rios do Piauí através de oficinas de Diagnóstico e Mapeamento Produtos e Serviços e Planos de empreendimentos e construção do Projetos.</p>
<p>Meta 4. Desenvolvimento e Construção de 200 Projetos de Unidade Produtiva Familiar – PUP, oriundos dos empreendimentos dos jovens no campo e mulheres rurais.</p>	<p>Etapa 4.1. Elaboração de Projetos das Unidades Produtivas Familiares, das juvenudes do campo e mulheres rurais, subsidiados pelos Plano de Negócios e focados para acessar microfinanças e microcréditos fomentados pelo Banco dos Cocais, Piauí Fomento e Banco do Nordeste através de oficinas de apoio metodológico, técnico e a gestão e Construção de Estratégias de marketing e comercialização dos produtos e serviços.</p>
<p>Meta 5. Gestão e administração das finanças do Projeto.</p>	<p>Etapa 5.1. Gestão e administração dos recursos financeiros pelo prestador de serviços credenciado pela UFDPAr.</p>

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A desvalorização do conhecimento endógeno e geracional do manejo sustentável da agricultura familiar, da pesca artesanal e da aqüicultura de base ecológica, a deficiente inclusão socioprodutiva, profissional e de acesso às políticas públicas para as juvenudes e mulheres do campo, têm provocado êxodo rural, pobreza e aumento das vulnerabilidades sociais no Nordeste do Brasil e em especial no estado do Piauí. Essa realidade atinge, segundo Rosset et al (2021), principalmente jovens e mulheres camponesas, que continuam migrando para as periferias das cidades, sem qualificação e expondo-se ainda mais as vulnerabilidades sociais.

Retratando as obras, Geografia da fome e o Mito do desenvolvimento econômico, dos cientistas brasileiros Josué de Castro e Celso Furtado, traduzidas para versão cultural do artista Chico Science, na letra da música Da lama ao caos, “Posso sair daqui ... O

sol queimou, queimou a lama do rio, ... E um caranguejo andando pro sul, saiu do mangue, virou gabiru, ô Josué, eu nunca vi tamanha desgraça, quanto mais miséria tem, mais urubu ameaça”, esses homens e mulheres caranguejos, saem do Delta de Parnaíba, Território da Planície Litorânea ou do cerrado-transição amazônica no Território dos Cocais do Piauí para as grandes cidades brasileiras, por não ter opção de viver em seus lugares de origem.

A migração campo-cidade tem sido decorrente do modelo de agricultura convencional. Historicamente, o Brasil tem usado os recursos naturais em uma racionalidade exclusivamente econômica, em monocultivos industriais, transformando alimentos em mercadorias, diminuindo os recursos naturais e a biodiversidade dos ecossistemas. Segundo Molina (2022 p. 37), “los daños ambientales del desarrollo de las ciudades y de la agricultura convencional disminuye la capacidad productiva de los agroecosistemas”, situação que tem pisoteado a cultura camponesa, contribuído com a pobreza e a fome nas áreas rurais, o que tem sido agravado pelas mudanças climáticas, com perdas de espécies, aumento das enchentes e do prolongamento das estiagens.

A agricultura familiar é subvalorizada, afetada pelos limitados investimentos, precárias condições educacionais, deficiente conectividade, adstrito aporte de tecnologias socio profissionalizantes, limitada Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e quase inexistente acesso a microfinanças, crédito e fomento as unidades produtivas familiares. Associado ao fato das escolas do campo acumularem precariedades na estrutura física, nas condições de trabalho, reunindo estudantes de turmas distintas em classes multisseriadas e/ou de unidocentes, além de atuarem com currículos que não atendem à realidade camponesa. Nesse sentido, a profissionalização desses jovens não acolhe a necessidade de conhecimento tecnológico sustentável para a realidade da agricultura familiar, com destaque para os conteúdos curriculares serem urbanos e focados para atender quase que exclusivamente a indústria e o comércio.

As juventudes rurais e as mulheres do campo, não querem migrar de seus locais de vivências, mas se veem obrigadas, por conta da ausência de políticas que atendam os direitos da juventude rural e apoiem a mulher camponesa. Esses contextos populares clamam por conhecimento, profissionalização e valorização de suas identidades e comunidades no âmbito de seus territórios de pertencimentos, com fomento a educação do/no campo, pesquisa participativa e extensão rural de princípios agroecológicos, que promova a inclusão tecnológica, organização das cadeias de valores e apoio à comercialização em mercado de ciclo curto, institucional e digital.

Dentre as tecnologias do/no campo que atuam com os agricultores familiares, os quintais produtivos têm fortalecido a produção para o auto consumo e a produção de excedentes para a comercialização em mercado de ciclo curto, evidenciando sinais de promoção da transição agroecológica, SILVA (2017). Para Silva e Rocha (2022), as tecnologias socioambientais têm atuado com práticas significativas de extensão rural e educação do/no campo para contextos da agricultura familiar, especificamente no âmbito das unidades técnico-pedagógicas dos Quintais Agroecológicos, com foco nas estratégias de produção de conhecimentos, alimentos, trabalho, renda.

5.1. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPAr) se irmana ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em contribuir com as políticas públicas que atuam com pessoas em condições de vulnerabilidades sociais, especificamente juventudes do campo e mulheres rurais inscritas no Cadastro Único no âmbito dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Nessa perspectiva os interesses mútuos, concentram-se em: Benefícios Sociais - As instituições partícipes buscam melhorar a qualidade de vida da comunidade de juventudes do campo e mulheres rurais, em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico, como forma de contribuir o acesso à políticas públicas de produção socioeconômica, soberania alimentar, educação, trabalho, serviços sociais e do bem viver; Valorização Feminina e das juventudes – contribuir com a formação, capacitação e educação socioprofissional do público envolvido no projeto; Desenvolvimento Sustentável - Atuar com apoio a melhoria das dimensões econômica, social, ambiental, cultural, política e ética, com ações para produzir alimentos saudáveis, utilizando tecnologias socioambientais, trabalho e renda; Alinhamento Político - O Governo Federal tem junto a UFDPAr e seus parceiros a oportunidade de cumprir objetivos políticos, como promover igualdade social de gênero, raça, etnia e atuar para contribuir com as desigualdades sociais; Impacto Comunitário - os partícipes desejam promover um impacto positivo e tangível de mudanças sociais nas comunidades, medido por indicadores como a mitigação da fome, redução da pobreza, aumento da escolaridade, melhoria de qualidade de vida no campo entre outros; Valorização da Colaboração entre Entidades. A cooperação entre o Governo Federal e a UFDPAr, associadas a seus parceiros é uma forma de capilarizar ações sociais, interagir e atender os clamores da sociedade.

5.2. PÚBLICO ALVO:

Juventudes do campo e mulheres rurais, camponeses, quilombolas, assentados de reforma agrária e etnias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, especialmente as do Programa Bolsa Família.

5.3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Procurar alternativas de substituição dos auxílios sociais (bolsa família) para contextos populares do campo (camponeses, quilombolas, assentados de reforma agrária e etnias) no Piauí. Redução dos níveis de pobreza, por meio do empreendedorismo, apoiando o incentivo à geração de renda e trabalho decente.

5.4. RESULTADOS ESPERADOS:

Em consonância com o assunto (V) do DECRETO Nº 11.392, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 que versa sobre “a articulação entre as políticas e os programas dos Governos federal, estadual, distrital e municipal e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, à segurança alimentar e nutricional, à renda de cidadania, à redução de demanda de álcool e de outras drogas e à assistência social” é de responsabilidade do MDS; (Redação dada pelo Decreto nº 11.634, de 2023), vimos apresentar algumas ações que podem corroborar para atender esse objetivo. Os resultados esperados a partir da execução deste projeto são: I) Mitigação da fome; (II) Valorização de juventudes do campo e mulheres rurais e (III) desenvolvimento socioambiental. Assim, para melhor visualização como esses resultados podem afetar positivamente a comunidade apresentamos abaixo tais informações:

Resultado 1. Capacitados em 21 módulos de capacitação e 60 oficinas de construção de conhecimentos com juventudes do campo e mulheres rurais, estudantes, camponeses, pescadores artesanais, aquicultores familiares, quilombolas, povos indígenas, assentados de reforma agrária, dentre outros contextos populares inscritos no CadÚnico.

Resultado 2. Elaborados 400 planos de negócios para as unidades produtivas familiares (Agricultura familiar) das juventudes do campo e mulheres rurais inscritos no CadÚnico.

Resultado 3. Edificados 200 projetos das unidades produtivas familiares das juventudes do campo e mulheres rurais inscritos no CadÚnico, focados para as microfinanças e microcréditos (agroamigo, crediamigo, Pronaf, Banco Cocais e Piauí Fomento).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Custos operacionais da Fundação de Apoio

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei](#)

nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/PRODUTOS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Início	Fim
<p>Meta 1. Mobilização das juventudes do campo e mulheres rurais e envolver mais de 51 instituições/organizações que atuam com políticas sociais e engajar mais de 1000 juventudes do campo e mulheres rurais; Inclusive monitorar e acompanhar as ações do projeto.</p>	<p>Etapa 1.1. Contatar, sensibilizar e mobilizar instituições e contextos populares do campo que estão no CadÚnico dos territórios da Planície Litorânea, Cocais e Entre Rios do Piauí, através de ligações, e-mail, visitas técnicas e reuniões explicativas para participar das atividades do projeto, incluindo o monitoramento e acompanhamento de todas as ações do projeto.</p> <p>Produto 1.1: Relatório da sensibilização, acordo de parcerias e do Projeto (parcial e final).</p>	Pessoas sensibilizadas	1000	191,63	191.633,50	12/2023	11/2024
		Relatórios bimestrais	06				
<p>Meta 2. Realização de 22 capacitações para 330 jovens do campo e mulheres rurais que estão no CadÚnico.</p>	<p>Etapa 2.1. Desenvolvimento das capacitações em empreendedorismo urbano com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p> <p>Produto 2.1: Relatórios das capacitações; perfil de entrada e saída; relatório de monitoria do projeto; e do Projeto (parcial e final).</p>	horas capacitados	32 30	240,00	7.680,00	12/2023	10/2024
	<p>Etapa 2.2. Desenvolvimento das capacitações de gestão econômico-financeiro com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>	horas capacitados	32 30	240,00	7.680,00	12/2023	10/2024

<p>Produto 2.2: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>						
<p>Etapa 2.3. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em gestão econômico financeira, otimização de custo e precificação de produtos e serviços com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p> <p>Produto 2.3: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>32 30</p>	<p>240,00</p>	<p>7.680,00</p>	<p>01/2024</p>	<p>07/2024</p>
<p>Etapa 2.4. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em tecnologia da informação com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p> <p>Produto 2.4: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>32 30</p>	<p>240,00</p>	<p>7.680,00</p>	<p>05/2024</p>	<p>11/2024</p>
<p>Etapa 2.5. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em Inbound Marketing com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>32 30</p>	<p>240,00</p>	<p>7.680,00</p>	<p>02/2024</p>	<p>09/2024</p>

<p>Produto 2.5: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>						
<p>Etapa 2.6. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em gestão da unidade produtiva familiar com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p> <p>Produto 2.6: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>32 30</p>	<p>240,00</p>	<p>7.680,00</p>	<p>04/2024</p>	<p>10/2024</p>
<p>Etapa 2.7. Capacitações de formação sócio-profissional e capacitação e capacitação em organização socio-produtiva da agricultura familiar (Cooperativismo e associativismo) com 02 turmas x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p> <p>Produto 2.7: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>32 30</p>	<p>264,00</p>	<p>8.448,00</p>	<p>01/2024</p>	<p>08/2024</p>
<p>Etapa 2.8. Capacitações de formação socioprofissional e capacitações em RAS com 01 turma x 15 alunos x 16 horas x 16h/aula.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>16 15</p>	<p>240,00</p>	<p>3.840,00</p>	<p>02/2024</p>	<p>08/2024</p>

<p>Produto 2.8: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>						
<p>Etapa 2.9. Oficinas de formação socioprofissional e capacitações em agricultura de base ecológica com 02 oficinas x 15 alunos x 16 horas.</p> <p>Produto 2.9: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>32 30</p>	<p>240,00</p>	<p>7.680,00</p>	<p>01/2024</p>	<p>07/2024</p>
<p>Etapa 2.10. Oficinas de formação socioprofissional e capacitações em tecnologias socioambientais de produção agroecológicas com 02 oficinas x 15 alunos x 16 horas.</p> <p>Produto 2.10: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>32 30</p>	<p>240,00</p>	<p>7.680,00</p>	<p>02/2024</p>	<p>08/2024</p>
<p>Etapa 2.11. Oficinas de formação socioprofissional e capacitações em manejo zootécnico-fitossanitários com 01 oficina x 15 alunos x 16 horas.</p> <p>Produto 2.11: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto</p>	<p>horas capacitados</p>	<p>16 15</p>	<p>240,00</p>	<p>3.840,00</p>	<p>03/2024</p>	<p>03/2024</p>

	e do Projeto parcial e final.						
	<p>Etapa 2.12. Capacitação em Controle de qualidade dos produtos e serviços com 02 oficinas x 15 alunos x 16 horas.</p> <p>Produto 2.12: Relatórios da oficina e capacitação, perfil de entrada e saída, relatório de monitoria do projeto e do Projeto parcial e final.</p>	horas capacitados	32 30	240,00	7.680,00	02/2024	08/2024
Meta 3. Construção e Edificação de 400 Planos de negócios para apoiar os empreendimentos dos juvenludes do campo e mulheres rurais	<p>Etapa 3.1. Elaboração de planos dos empreendimentos das Unidades Produtivas Familiares, contemplando estratégias de marketing e de comercialização em mercado de ciclo curto e institucional, focados nos territórios da Planície Litorânea, Cocais e Entre Rios do Piauí.</p> <p>Produto 3.1: 400 plano de negócios e relatórios do Projeto (parcial e final).</p>	Planos de negócios	400	222,08	88.832,00	12/2023	11/2024
Meta 4. Desenvolvimento e Construção de 200 Projetos de Unidade Produtiva Familiar – PUP, oriundos dos empreendimentos dos jovens no campo e mulheres rurais.	<p>Etapa 4.1. Elaboração de Projetos das Unidades Produtivas Familiares, das juvenludes do campo e mulheres rurais, subsidiados pelos Plano de Negócios e focados para acessar microfinanças e microcréditos fomentados pelo Banco dos Cocais, Piauí Fomento e Banco do Nordeste.</p> <p>Produto 4.1: 200 projetos de Unidade Produtiva Familiar e relatórios do Projeto (parcial e final).</p>	Projetos	200	444,16	88.832,00	12/2023	11/2024

Meta 5. Gestão e administração das finanças do Projeto.	Etapa 5.1. Gestão e administração dos recursos financeiros pelo prestador de serviços credenciado pela UFDPAr. Produto 5.1: Prestação de contas e relatórios financeiros do Projeto (parcial e final).	Relatórios (parcial e final)	e 2	22.727,25	45.454,50	12/2023	11/2024
TOTAL DO PROJETO					500.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2023	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DESCRIÇÃO DO ITEM	CUSTOS INDIRETOS	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Bolsa a estudantes	Não	R\$ 16.800,00
33.90.20 - Bolsa a pesquisadores	Não	R\$ 121.400,00
33.90.30 - Material de consumo	Não	R\$ 8.433,50
33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 307.912,00
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Custos operacionais.	Sim	R\$ 45.454,50
TOTAL DO PROJETO		R\$ 500.000,00

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Número/Descrição do Item	CÓDIGO	Uni	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.1. Coordenação Geral - Bolsista - (OBS: o valor descrito encontra-se de acordo com a tabela do CNPq para bolsa de Extensão no País (EXP) Categoria/Nível A)	33.90.20	mês	06	5.200,00	31.200,00
1.1.2. Coordenadora de Articulação Político-social - Bolsista (OBS: o valor descrito encontra-se abaixo da tabela do CNPq para bolsa de Extensão no País (EXP) Categoria/Nível A). *Tais valores foram acordados entre os mesmos para que não ultrapassem o valor global do Projeto	33.90.20	mês	06	2.600,00	15.600,00

1.1.3. Coordenador Executivo - Bolsista (OBS: o valor descrito encontra-se abaixo da tabela do CNPq para bolsa de Extensão no País (EXP) Categoria/Nível A). *	33.90.20	mês	06	2.600,00	15.600,00
1.1.4. Coordenadora de Pesquisa - Bolsista (OBS: o valor descrito encontra-se abaixo da tabela do CNPq para bolsa de Extensão no País (EXP) Categoria/Nível A). *	33.90.20	mês	06	3.687,50	22.125,00
1.1.5. Coordenadora de apoio a comercialização - Bolsista (OBS: o valor descrito encontra-se abaixo da tabela do CNPq para bolsa de Extensão no País (EXP) Categoria/Nível A). *	33.90.20	mês	05	3.687,50	18.437,50
1.1.6. Coordenadora de apoio a gestão - Bolsista (OBS: o valor descrito encontra-se abaixo da tabela do CNPq para bolsa de Extensão no País (EXP) Categoria/Nível A). *	33.90.20	mês	05	3.687,50	18.437,50
1.1.7. Estagiários (4 discentes x 6 meses x R\$ 700,00) - Bolsista (OBS: o valor descrito encontra-se abaixo da tabela do CNPq para bolsa de Apoio Técnico em Extensão no País (ATP) Categoria/Nível A). *	33.90.18	mês	06	2.800,00	16.800,00
1.1.8. Material de Expediente	33.90.30	Uni	01	4.353,50	4.353,50
1.1.9. Camisas de malha para alunos que participarão das ações dos projetos	33.90.39	Uni	1000	29,00	29.000,00
1.1.10. Locação de veículo	33.90.39	diária	80	200,00	16.000,00
1.1.11. Combustível	33.90.30	Litro	704,66	5,79	4.080,00
2.1.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.2.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.3.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.4.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.5.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.6.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.7.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	264,00	8.448,00
2.8.1. Capacitações (01 turma com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	16	240,00	3.840,00
2.9.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.10.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
2.11.1. Capacitações (01 turma com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	16	240,00	3.840,00

2.12.1. Capacitações (02 turmas com 15 alunos cada de 16h/capacitação e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	hora	32	240,00	7.680,00
3.1.1. Oficinas (30 turmas com 23 alunos cada 8h/oficina e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	planos	400	222,08	88.832,00
4.1.1. Oficinas (30 turmas com 23 alunos cada 8h/oficina e 16 reais h/aula), incluindo o material didático	33.90.39	projetos	200	444,16	88.832,00
5.1.1. Gerenciamento e acompanhamento financeiro do projeto	33.90.39	Serviço	01	45.454,50	45.454,50
TOTAL DO PROJETO					R\$ 500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Parnaíba/PI, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAULO SALES MACEDO
 Reitor UFDPAR - Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica
OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
 Secretário Executivo do MDS - Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO SALES MACEDO**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 11/12/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14818985** e o código CRC **F4F92430**.